

PORTARIA 823/2022 - DA,11/05/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) à Servidora NATALIA SANTOS RAMOA FARIAS, matrícula 59638891, Cargo ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, objetivo ACOMPANHAR O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL NA INAUGURAÇÃO DA USIPAZ, ALÉM DA VISITA INSTITUCIONAL NA DEFENSORIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CANAÃ DOS CARAJÁS, período 17/05/2022 a 18/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 796867

PORTARIA 822/2022 - DA,11/05/2022.

Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO, matrícula 57193641, objetivo PARTICIPAR DA INAUGURAÇÃO DA USIPAZ, ALÉM DA VISITA INSTITUCIONAL NA DEFENSORIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CANAÃ DOS CARAJÁS, período 17/05/2022 a 18/05/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 796861

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA, VISANDO A HABILITAÇÃO AO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2022/2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o prazo para a inscrição das cidadãs e dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, bem como, das entidades civis que desejarem se habilitar para, representando a sociedade civil, participarem da formação da lista tríplex para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, para o biênio 2022/2024.

O prazo para a habilitação dos interessados (cidadãos e entidades civis) será no período das 08h00 do dia 30.05.2022 até às 23h59min do dia 10.06.2022, devendo os requerimentos de inscrições, cujos modelos estão anexos à Resolução CSDP Nº 318/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022, juntamente com a documentação exigida pela referida resolução administrativa, serem enviados para o e-mail: eleicoesouvidoria.dppa@gmail.com .

O cronograma com os prazos para habilitação dos interessados e para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará encontra-se no anexo deste edital. Para conhecimento público, as regras do presente edital serão divulgadas na audiência pública a ser realizada no dia 26.05.2022, no site (<http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Default.aspx>), fixado no mural da sede da Defensoria Pública do Estado do Pará, e ainda publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém/PA, 11 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Barros da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DP-PA, PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

Publicação do edital	12 de maio de 2022
Audiência pública	26 de maio de 2022.
Inscrição de cidadãos(ãs) e entidades civis	Início: 8h0min do dia 30 de maio de 2022 até às 23h59min do dia 10 de junho de 2022.
Divulgação da lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	14 de junho de 2022.
Impugnações à lista preliminar de cidadãos(ãs) e entidades civis habilitadas	Dias 15 e 16 de junho de 2022.
Defesa às impugnações	Dias 17, 20 e 21 de junho de 2022.
Publicação do resultado das impugnações e lista definitiva dos cidadãos(ãs) e entidades habilitadas.	23 de junho de 2022.
Prazo para interposição de recursos em face da lista definitiva, dirigidos ao Conselho Superior.	Dias 24, 27 e 28 de junho de 2022.
Sessão para escolha da lista tríplex pela sociedade civil.	9h00min do dia 30 de junho de 2022.
Sessão do Conselho Superior para arguição e escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Pará.	04 de julho de 2022.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022-CE/DP-PA
HABILITAÇÃO DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ PARA O BIÊNIO 2022/2024.**

Da Habilitação ao Cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará			
Avaliador(a)			
Ficha de Avaliação Individual de Candidato(a)			
I T E M	Documentos Comprobatórios	Documentos Apresentados	
		Sim	Não
1	Registro Geral - RG		
2	CPF		
3	Certidão negativa justiça eleitoral		
4	Certidão negativa justiça estadual - criminal		
5	Certidão negativa justiça federal - criminal		
6	Certidão negativa justiça militar do Estado		
7	Certidão negativa justiça militar da União		
8	Registro de órgão de classe		
9	Declaração informando que não possuirá na data da posse cargo ou função remunerada, cargo eletivo ou em comissão, em qualquer uma das esferas da administração pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.		
10	Cópia de diploma de nível superior		
11	Currículo		
12	Carta de apresentação e de intenções que comprovem sua atuação social.		
13	Declaração de concordância pelo(a) cidadão(ã) das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
14	Declaração de preenchimento de todos os requisitos pelo(a) cidadão(ã), das regras editalícias ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
15	Pedido de habilitação de candidato(a) ao cargo de Ouvidor(a)-Externo(a).		
I T E M	Requisitos para habilitação ao cargo	Requisitos atendidos?	
		Sim	Não
1	Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou português(a) amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica.		
2	Estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais.		
3	Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.		
4	Não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal no que couber. (São inelegíveis os inalfabetos e os analfabetos).		
5	Ser moralmente idôneo(a) e possuir reputação ilibada.		
6	Não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor(a)-Geral, cargo eletivo ou em Comissão, em qualquer uma das esferas da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.		
7	Não cumular o cargo de Ouvidor(a)-Geral com outra função remunerada.		
8	Possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano.		
9	Possuir diploma, registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado/licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);		
10	Não ser dirigente de Partido Político a pelo menos 1 (um) ano antes da candidatura.		
11	Ter mais de 30 anos de idade na data da posse.		
Parecer e Recomendações do Avaliador(a):			